Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 38/2017

"Institui o Dia Municipal do Perdão"

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no calendário de eventos municipais, o DIA MUNICIPAL DO PERDÃO, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de agosto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 4 de agosto de 2017

FERNANDO BONARETI BETTI
VEREADOR – PDT

GÉRSON ARAÚJO
VEREADOR – PMDB

JOSÉ EDUARDO DOS REIS
VEREADOR – PSB

MARIA CÂNDIDA OLIVEIRA DA COSTA
VEREADORA - PDT

JUSTIFICATIVA

No calendário eventos municipais, nem todas as datas representam motivo de júbilo e comemoração.

Há datas que têm como objetivo promover uma reflexão crítica acerca de determinados problemas sociais que afligem a sociedade brasileira.

Nas últimas décadas, temos presenciado em nosso país um recrudescimento da violência, sobretudo nos grandes centros urbanos.

O ritmo alucinado da vida moderna e as dificuldades nos relacionamentos interpessoais, intensificados pela presença da violência no dia-a-dia da população, contribuem para o notório aumento do volume de consultas, tratamentos e até internações de pessoas que sofrem com sintomas de depressão, estresse, doenças cardiovasculares, entre outras.

O acúmulo frequente de problemas sociais desencadeia uma série de atos violentos (verbais e não-verbais) nos mais diversos patamares. Isso faz com que a população esteja mais propensa à intolerância, à impaciência, à revolta e a outros males que acabam por fomentar um estado de violência. A retenção de mágoas, rancores e desesperanças é particularmente perigosa para o bem-estar coletivo.

O caminho para superar essas situações é incentivar e cultivar o exercício e a prática do perdão. O perdão é um mecanismo que proporciona a quem foi prejudicado (a) a sensação de paz. Ao assumir essa responsabilidade, a pessoa se sente e se torna sujeito de sua própria história, e não mais uma vítima da situação. O indivíduo se magoa e sofre menos.

Cumpre salientar que o ato de perdoar descaracteriza o sentimento de vingança e, consequentemente, inibe a geração de mais violência. Torna-se, então, uma poderosa arma de prevenção a esse mal.

O perdão possibilita que a pessoa que tenha sido prejudicada leve sua vida em frente, através da experiência interior de recuperar o bem-estar e a paz. A paz é o estado original do ser humano em seu aspecto real.

Incentivar a busca dessa natureza verdadeira não é tarefa limitada às filosofias ou religiões. Deve ser a prioridade dos governos no estabelecimento de políticas públicas nas áreas da educação, da saúde, do esporte, da cultura e do lazer.

Com a instituição do “Dia Municipal do Perdão”, a ser celebrado anualmente na data de 30 de agosto, queremos propor uma reflexão da sociedade sanjoanense a respeito desse importante tema, além de ressaltar a luta dos diversos movimentos sociais e familiares por justiça como é o caso da União em Defesa das Vítimas de Violência. Podemos citar inúmeros exemplos, como o caso do menino Ives Ota, sequestrado e assassinado brutalmente aos oito anos. Os pais perdoaram os causadores desse mal, inclusive a mãe, Deputada Keiko Ota, do PSB SP, apresentou projeto de lei, que originou a Lei nº 2017, que institui o Dia Nacional do Perdão.

A atitude de perdoar depende de cada indivíduo optar por este caminho. Ao instituir o Dia Municipal do Perdão, daremos oportunidade a todos para perdoar as pessoas que tiveram algum conflito passado, além de resgatar o amor ao próximo.

São estas, pois, as razões pelas quais levo o presente projeto de lei à discussão e deliberação deste Legislativo Municipal. Pela relevância e oportunidade da matéria, espero poder contar com o apoio dos nobres colegas vereadores.